

Código	Cargo	Nível	Escolaridade/Requisito/Habilitação	Regime de Trabalho	Vagas		Total de Vagas
					Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	
04	Cozinheiro de Embarcações	C	Ensino Fundamental Incompleto, Experiência de 18 meses e Carteira de Inscrição e registro na Capitania dos Portos de Pescador de Cozinheiro (CZA) com certificado de conclusão do curso de Cozinheiro	40h	1	0	1
05	Mestre de Embarcações de Pequeno Porte	C	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira de Inscrição e registro na Capitania dos Portos de Pescador Profissional Especializado (PEP) com certificado de conclusão do curso de PEP	40h	1	0	1
06	Assistente em Administração	D	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo e Experiência de 12 meses	40h	24	6	30
07	Diagramador	D	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo ou Curso de Editoração Eletrônica	40h	2	0	2
08	Operador de Câmera de Cinema e TV	D	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo e Experiência de 06 meses	40h	1	0	1
09	Técnico de Laboratório/área Alimentos	D	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo e curso Técnico em Alimentos	40h	1	0	1
10	Técnico de Laboratório/área Design	D	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo e curso Técnico em Artes Visuais ou Comunicação Visual	40h	1	0	1
11	Técnico de Laboratório/área Edificações	D	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo e curso Técnico em Edificações	40h	1	0	1
12	Técnico de Laboratório/área Eletrônica	D	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo e curso Técnico em Eletrônica	40h	1	0	1
13	Técnico de Laboratório/área Eletrotécnica	D	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo e curso Técnico em Eletrotécnica	40h	1	0	1
14	Técnico de Laboratório/área Informática	D	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo e curso Técnico na área de Informática	40h	1	0	1
15	Técnico de Laboratório/área Mecânica	D	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo e curso Técnico em Mecânica	40h	1	0	1
16	Técnico de Laboratório/área Agropecuária	D	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo e curso Técnico em Agropecuária	40h	1	0	1

Código	Cargo	Nível	Escolaridade/Requisito/Habilitação	Regime de Trabalho	Vagas		Total de Vagas
					Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	
17	Técnico em Eletrônica	D	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo e Curso Técnico em Eletrônica	40h	1	0	1
18	Técnico em Eletrotécnica	D	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo e curso Técnico em Eletrotécnica	40h	1	0	1
19	Transcritor do Sistema Braille	D	Ensino Médio completo e Experiência de 24 meses	40h	2	0	2
20	Arquivista	E	Curso Superior em Arquivologia, reconhecido pelo MEC.	40h	1	0	1
21	Bibliotecário-Documentalista	E	Curso superior em Biblioteconomia ou Ciência da Informação, reconhecido pelo MEC e registro no conselho competente.	40h	4	0	4
22	Contador	E	Curso superior em Ciências Contábeis, reconhecido pelo MEC e registro no Conselho competente.	40h	1	0	1
23	Engenheiro/Área Civil	E	Curso superior em Engenharia Civil, reconhecido pelo MEC e registro no conselho competente.	40h	1	0	1
24	Engenheiro/Área Eletricista	E	Curso superior em Engenharia Elétrica, reconhecido pelo MEC e registro no conselho competente.	40h	1	0	1
25	Nutricionista/Habilitação	E	Curso superior em Nutrição, reconhecido pelo MEC e registro no conselho competente.	40h	1	0	1
26	Psicólogo/área Educacional	E	Curso superior em Psicologia, reconhecido pelo MEC e registro no conselho competente.	40h	2	0	2
27	Psicólogo/área Organizacional	E	Curso superior em Psicologia, reconhecido pelo MEC e registro no Conselho competente.	40h	2	0	2
28	Revisor de Texto	E	Curso Superior em Comunicação Social ou Letras, reconhecido pelo MEC.	40h	2	0	2

1.4 Os portadores de diploma de curso técnico não previsto no item 1.3 deste edital deverão apresentar, no prazo a que se refere o item 10.8, do Edital, o documento comprobatório respectivo acompanhado do histórico escolar. Com o auxílio da Tabela de Convergência constante do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos que estiver vigente, será avaliada a compatibilidade entre as atribuições legais do cargo pretendido e a formação escolar do candidato, que só será empossado em caso de parecer positivo.

1.5A remuneração dos candidatos nomeados, conforme o Plano de Cargo e Carreira estabelecido no art. 13, da Lei 11.091/2005, será composta do vencimento básico, correspondente ao valor estabelecido para o padrão de vencimento do nível de classificação e nível de capacitação inicial, como indica a tabela abaixo, podendo ser acrescido dos incentivos previstos nesta Lei e das demais vantagens e benefícios estabelecidos em Lei, tais como Auxílio Alimentação, no valor de R\$ 304,00, Auxílio Pré-Escolar, Auxílio Transporte, Adicional de Insalubridade ou Periculosidade.

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO
Nível C	R\$ 1.473,58
Nível D	R\$ 1.821,94
Nível E	R\$ 2.989,33

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período de inscrição de 11 de outubro a 07 de novembro de 2011, até 23h59min.

2.2 Informações sobre o Concurso Público:

2.2.1 COMPEC - Unidade de Atendimento Campus João Pessoa - Av. Primeiro de Maio, 720 - Jaguaribe - João Pessoa (PB), telefone (83) 3208-3000 - ramal 3105;

2.2.2 Portal do IFPB - <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/concursos-publicos>

2.3 Para proceder à sua inscrição no Concurso Público, o candidato deverá:

2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e quite com as obrigações militares para os do sexo masculino;

2.3.2 Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as presentes normas.

2.3.3 Preencher ficha de inscrição disponibilizada através do portal do IFPB (<http://www.ifpb.edu.br/ingresso/concursos-publicos>) e efetuar recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para os cargos de nível C, R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para os cargos de nível D, e R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para os cargos de nível E, através de boleto bancário gerado no ato da inscrição, a ser pago, preferencialmente, no Banco do Brasil.

2.3.4 Somente serão aceitas inscrições realizadas até 23h59min do dia 07 de novembro de 2011 e cujo pagamento poderá ser realizado até o dia 08 de novembro de 2011.

2.4O Edital do Concurso com o respectivo Programa e Instruções Específicas do Cargo/área de especialização para o qual se inscreveu o candidato estará disponível na Internet, no endereço (<http://www.ifpb.edu.br/ingresso/concursos-publicos>).

2.5A taxa de que trata o subitem 2.3.3, uma vez paga, não será restituída, visto que o IFPB não tem autonomia para estornar / ressarcir valores depositados na conta única da União Federal.

2.6Poderão ser aceitas solicitações de ISENÇÃO, até o dia 17 de outubro de 2011, quando baseadas no Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, para tanto o candidato deverá abrir um processo, no período de 11 a 17 de outubro, no Protocolo Geral do Campus João Pessoa, no horário das 08h às 11h, e das 13h30min às 17h cujo endereço está registrado no subitem 2.6.2, anexando o boleto bancário e documentação comprobatória previstas na Lei. O resultado das solicitações será divulgado até a data provável de 20 de outubro de 2011.

2.6.1 - Essa abertura poderá ser feita pelo candidato ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.

2.6.2 - Campus João Pessoa, localizado na Av. Primeiro de Maio, 720 - Jaguaribe - João Pessoa (PB), telefone (83) 3208-3000 - ramal 3105;

2.7O IFPB não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante do requerimento de inscrição ou do boleto bancário. O pagamento do boleto bancário se constitui como documento de confirmação da inscrição do candidato, bem como de aceitação das Normas deste edital.

2.8Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

2.9A divulgação da Relação dos Candidatos inscritos será divulgada até a data provável de 11 de novembro de 2011 no portal do IFPB, no endereço <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/concursos-publicos>.

3. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1.Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

3.2.As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 6.944/2009.

3.3.As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.4.Será reservado aos portadores de deficiência o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas iniciais existentes, tal como descrito no item 1.3, bem como das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para cada cargo, com base no § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.5.Se o número de vagas inicialmente previsto para cada cargo/área de especialização inviabilizar a reserva acima, será aplicado o mesmo índice considerando-se as vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do concurso.

3.6.No caso do subitem 3.5., o primeiro candidato portador de deficiência classificado no concurso será convocado para ocupar a 2ª vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos portadores de deficiência classificados, serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade de concurso, exceto se mais bem classificados.

3.7.As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.